



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.936, 22 DE AGOSTO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO
CORRENTE EXERCÍCIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 100, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO.

Considerando que por ocasião da elaboração do orçamento 2017 da Câmara Municipal, no mês de setembro de 2016, e posterior aprovação pelo Legislativo, foi fixado o valor para a realização da despesa em R\$ 3.193.220,00 (Três milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e vinte reais);

Considerando o ingresso, no final de exercício 2016, de aproximadamente R\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil reais) provenientes dos recursos de repatriação;

Considerando que em função dos aportes adicionais de recursos advindos da repatriação, a necessidade de readequar a previsão orçamentária do legislativo;

Considerando que após o fechamento do exercício 2016, o Executivo Municipal recalculou e adequou o repasse mensal do duodécimo para R\$ 280.522,29 (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) para o orçamento 2017;

Considerando que o valor anual em 2017 do duodécimo, já atualizado, a ser repassado à Câmara Municipal, deverá ser de R\$ 3.366.267,48 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

Considerando a necessidade de incremento de recursos adicionais ao orçamento do legislativo para cumprimento dos limites previstos na Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 173.047,48 (Cento e setenta e três mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** ao orçamento do corrente exercício do Legislativo de conformidade o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.739, de 30 de Novembro de 2016, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

10.01.10	Câmara Municipal
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0001	Manutenção das Atividades Legislativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

2.0001	Manutenção das Atividades e Plenário Legislativo	
Fonte	1.000.0000	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 173.047,48

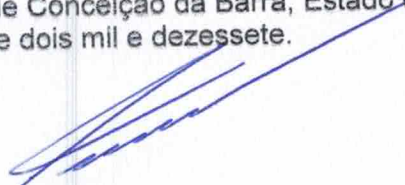
Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:


22.02.00	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos	
22.02.10	Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Transportes	
04	Administração Geral	
332	Relações de Trabalho	
0002	Recursos Humanos	
2.0101	Gestão de Pessoal e Encargos Sociais	
Fonte	1.000.0000	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 173.047,48

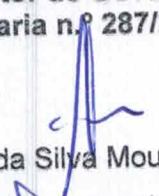
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017


Alex da Silva Moura
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Portaria n.º 258/2016